

1 **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS**

2 **-Atualização das Resoluções Aprovadas**

3 **25/04/2014 – 9ª Reunião Ordinária – Aprovação das seguintes resoluções:**

- 4 • **Resolução nº 01**, de 25/04/2014, Processo: 392-005.060/2014, Assunto: Construção do
5 Centro de Ensino Fundamental - Setor Habitacional Jardins Mangueiral, Valor Aprovado:
6 RS 9.091.447,83, Valor Atualizado: R\$ 10.559.889.22;
- 7 • **Resolução nº 02**, de 25/04/2014, Processo: 392-005.374/2014. Assunto: Construção do
8 Centro de Ensino Infantil do Setor Habitacional Jardins Mangueiral. Valor Aprovado: RS
9 4.416.552,28. Valor Atualizado: RS 4.918.598.87;

10 **22/07/2014 – 10ª Reunião Ordinária – Aprovação das seguintes resoluções:**

- 11 • **Resolução nº 03**, de 22/07/2014, Processo: 392-025.547/2014, Assunto: Construção do
12 Centro de Ensino Fundamental no Paranoá Parque, Valor Aprovado: RS 9.427.831,40;
- 13 • **Resolução nº 04**, de 22/07/2014, Processo: 392-005.412/2014, Assunto: Construção do
14 Centro de Saúde no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. Valor Aprovado: RS
15 8.495.125,63;
- 16 • **Resolução nº 05**, de 22/07/2014. Processo: 392. 005.610/2014, Assunto: Construção do
17 Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, no Paranoá Parque, Valor Aprovado: RS
18 4.066.865.73.

19
20 **01/12/2015 – 12ª Reunião Ordinária - Solicitação de revogação das resoluções acima citadas.**

21 **Decisão:**

- 22 • O conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva informou que as resoluções seriam
23 revogadas por falta de recursos para realização dos projetos, e que todos os recursos
24 que entram no FUNDHIS deveriam ser priorizados para financiar projetos do Faixa I;
- 25 • Os conselheiros se manifestaram contra o cancelamento das construções das escolas e
26 do centro de saúde naquela localidade e propuseram, então, a criação de PPP - Parcerias
27 Público-Privadas entre TERRACAP, Companhia Imobiliária de Brasília e CODHAB -
28 Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para esses projetos;
- 29 • **Deliberação:** Não serão revogadas as resoluções. Seria criado um GT para estudar o
30 assunto e trazer uma posição sobre o assunto, em outra reunião.

31
32 **09/12/2016 – 14ª Reunião Ordinária**

33 **Decisão:**

- 34 • O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade, acatou a sugestão do Conselheiro, Antônio
35 Batista de Moraes, de rever na próxima reunião do FUNDHIS as resoluções aprovadas e
36 os encaminhamentos decorrentes. Ressaltou que há necessidade de fazer o processo,
37 rever valor, orçamento e projeto executivo. Sugeriu que a Companhia de
38 Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB providencie todo o
39 processo para que na reunião de março possa ser apresentado e relatado.

41

42 **16/03/2017 – 15ª Reunião Ordinária**

- 43
- Servidora da CODHAB informou sobre a intenção da CODHAB de transferir a aplicação de recursos de equipamentos públicos do Jardins Mangueiral para o Riacho Fundo II;
 - 44
 - 45 • Ressaltou que o projeto é produto de concursos já realizados e concluídos e que a
 - 46 liberação do licenciamento estaria prevista para 30 de abril de 2017;
 - 47 • Informou ainda, que em caso de necessidade, a CODHAB buscaria recursos de outras
 - 48 fontes;
 - 49 • O conselheiro Antônio Batista de Moraes, sugeriu que fosse contemplado no projeto o
 - 50 Parque do Riacho e a Etapa 4 do Riacho Fundo, conforme reivindicação do movimento
 - 51 social da área da habitação.

52 Decisão:

- 53 • Marcar reunião com o Presidente da CODHAB, Gilson Paranhos e o Conselheiro Antônio
- 54 Batista de Moraes com o objetivo de tratar as questões do Riacho Fundo e da Etapa 4.

55

56 **13/07/2017 – Ofício SEI-GDF nº 738/2017**

- 57 • A SEGETH solicita à CODHAB, nova manifestação sobre as citadas resoluções.

58

59 **20/07/2017 – Ofício nº 100.001.816/2017-PRESI/CODHAB**

- 60 • A CODHAB, em resposta ao ofício da SEGETH, informou que mantém posicionamento
- 61 pela revogação das resoluções tendo em vista a falta de perspectiva financeira de
- 62 arrecadação de recursos para o FUNDHIS.

63

64 **Julho/2017 – Reunião com representantes da população do Jardins Mangueiral, Secretaria de**
65 **Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão Territorial e Habitação**

- 66 • Secretaria de Saúde informou da existência de outra fonte de recursos para o projeto
- 67 da UBS dos Jardins Mangueirais (Resolução nº 04/2014);
- 68 • A Secretaria de Educação decidiu criar um grupo de discussão, com prazo previsto de 1
- 69 mês e com a participação dos interessados, para definir as necessidades atuais e as
- 70 eventuais fontes de recursos;
- 71 • Assim, ficaram definidas as seguintes ações:
 - 72 ○ Encaminhamento ao Conselho do FUNDHIS de proposta de REVOGAÇÃO da
 - 73 Resolução nº 04/2014;
 - 74 ○ Manutenção das Resoluções nº 01 e 02/2014 até o encerramento das
 - 75 discussões do grupo.

76 **11/08/2017 – Ofício nº 100.002.051/2017-PRESI/CODHAB**

- 77 • A Codhab, tendo em vista as reivindicações da população do Jardins Mangueiral,
- 78 procederá gestões junto à Secretaria de Educação sobre o interesse em assumir e
- 79 finalizar os projetos para o CEI e CEF daquele bairro;

- 80 • Até a definição, ficam mantidas as Resoluções nº 01/2014 e 02/2014.
81 • Com isso, apenas as Resoluções nº 03 a 05/2014 seriam encaminhadas para revogação.

82

83

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	30.943.777,00
DESPESA AUTORIZADA	18.564.719,00
EMPENHADO	502.697,08
DISPONÍVEL (A)	18.062.021,92
BLOQUEADO (B)	12.379.058,00
A + B	30.441.079,92

84

RESOLUÇÕES VIGENTES	VALOR
CEF MANGUEIRAL	10.559.890,00
CEI MANGUEIRAL	4.918.599,00
CEF PARANOÁ PARQUE	9.427.831,00
UBS MANGUEIRAL	8.495.125,00
CEU PARANOÁ PARQUE	4.066.866,00
TOTAL	37.468.311,00

85

ORÇAMENTO DISPONÍVEL	30.441.079,92
CEF MANGUEIRAL	10.559.890,00
CEI MANGUEIRAL	4.918.599,00
SALDO	14.962.590,92

86